

# **GALERIA PEREIRA**

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, corretor de imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (17)9-9132-1050. [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br)  
E-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)

Recebimento de Propostas de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**: No dia **04/11/2021 até às 14h00min** (catorze horas), impreterivelmente (horário de Brasília).

1 – As propostas deverão ser encaminhadas diretamente ao Corretor nomeado, no período supra indicado, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br), sob pena de não serem conhecidas. **Não haverá encerramento presencial.**

2 – Após o encerramento do prazo de recebimento de propostas, o Corretor nomeado irá apresentar aos autos todas as **PROPOSTAS RECEBIDAS**, bem como, um “**MAPA DE CLASSIFICAÇÃO**”, indicando a ordem de recebimento das propostas, qualificação dos licitantes, valores, forma de pagamento e eventuais observações, apresentando-as ao juízo para “homologação” da “melhor proposta”.

3 – **VENDA DIRETA**: Os bens que não receberem propostas válidas na fase de “Concorrência Pública” poderão ser alienados a partir do dia subsequente, ao primeiro licitante que formular proposta que atenda ao valor mínimo descrito no edital, ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”, até o dia **04/02/2022 às 14h00min** (catorze horas), (também pelo e-mail: [contato@galeriapereira.com.br](mailto:contato@galeriapereira.com.br)).

4 – **VALOR MÍNIMO**: 50% (cinquenta por cento) da avaliação, salvo informação diversa à margem do respectivo lote.

5 – **DA COMISSÃO**: O proponente (adquirente) deverá pagar ao Sr. Adílio Gregório Pereira, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação (arrematação).

- a) A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao proponente (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação (arrematação) for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do proponente (adquirente), deduzidas as despesas incorridas.
- b) Nos casos em que o Sr. Adílio Gregório Pereira for nomeado como depositário de bens móveis, será devido em seu favor o equivalente a 2% (dois por cento) do valor da última avaliação do bem, a ser pago pelo proponente (adquirente), a título de custeio com as despesas com a remoção, guarda e conservação do respectivo bem.
- c) A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo proponente no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias após a homologação da proposta, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável.

6 - Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte **ordem**:

- a) o pagamento à vista;
- b) a proposta com menor número de parcelas.

OBS.1): havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

## **7 - FORMAS DE PAGAMENTO:**

- a) À **VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora.
- b) A **PRAZO**, apenas no caso de **IMÓVEIS**, com 30% (trinta por cento) de entrada e o restante em até 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), na data do efetivo pagamento, sempre por meio de depósito judicial.

- Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a multa pela mora será de 20% sobre o valor da venda e a execução do valor remanescente será dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer citação para tanto.

8 - O proponente deverá realizar o recolhimento do valor proposto, através de guia judicial, e da comissão do corretor (5%), através de transferência bancária, em conta a ser informada pelo corretor, em até 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta, devendo apresentar o comprovante de transferência bancária ao corretor responsável.

9 - A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar: “estar ciente das regras da alienação por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as

obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas.”

**10 - 15** (quinze) dias após a apresentação da proposta, o proponente deverá dirigir-se ao cartório da respectiva Vara Judicial para acompanhamento da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega, ciente de que após esse prazo poderá ocorrer à liberação do dinheiro depositado pelo arrematante aos credores, eventualmente ocorrendo evicção.

**11** - A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos arrematantes/proprietários/União. O corretor é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: obter/localizar o bem móvel, registrar a carta de arrematação/alienação, localizar o bem, imitir-se na posse, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo responsável para as providências cabíveis.

**12 – DOS DÉBITOS CONDOMINIAIS:** Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos condominiais vencidos antes da arrematação.

**13 - DA PROPOSTA CONDICIONAL:** As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas “condicionalmente”, ficando sujeitos a posterior apreciação do Juízo responsável.

**IMPORTANTÍSSIMO:**

O licitante que formular proposta condicional, se declara ciente e de acordo, que o recebimento da referida proposta, não implicará em imediata homologação, logo, proposta posterior que atenda às condições mínimas do edital, poderá ser imediatamente acolhida pelo juízo, sem a possibilidade de complementação da proposta condicional pelo licitante.

**14** - Será expedida carta de alienação, se imóvel, para registro imobiliário, nos termos do § 2º do art. 880 do CPC/2015.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

**DA ADJUDICAÇÃO** – Poderá o exequente também ADJUDICAR ou ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, nos termos do art. 892, parágrafo primeiro do CPC/2015, c/c art. 769 da CLT). Os pedidos de arrematação e adjudicação serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Os referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da alienação, considerando as condições e peculiaridades dos bens alienados.

- A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade da comissão do Sr. Adílio Gregório Pereira.

**DA REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** – Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Novo Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o(a) executado(a) pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a pagar a integralidade dos honorários do Sr. Adílio Gregório Pereira, no valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação.

**DO(S) IMÓVEL(IS)** - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "AD CORPUS", ou seja, medidas meramente enunciativas. Em nenhuma hipótese a arrematação abrangerá bens móveis que se encontram no interior e nas dependências do imóvel.

A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) (as fotos disponíveis no referido site são meramente ilustrativas/exemplificativas).

**DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s), podendo valer-se de pesquisa junto ao Registro de Imóveis e a Prefeitura.

**DOS EMBARGOS À ALIENAÇÃO (ARREMATÇÃO)** – O prazo para eventuais questionamentos à arrematação passará a fluir da data da alienação, independente de nova notificação. Assinado o Auto, a alienação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Alienação (arrematação). A alienação (arrematação) poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 § 1º, do Código de Processo Civil.

**ÔNUS:** Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os

relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem através de alienação judicial, é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN).

**DOS VEÍCULOS:** Aos interessados em arrematar veículos automotores, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em alienação judicial, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário.

Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

**PECULIARIDADES:** Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito para dar lances e arrematar.

**IMPORTANTE:**

a) A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações / intimações pessoais dos respectivos patronos, executados, coproprietários, cônjuges e credores com penhora anterior.

b) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto.

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

c) As fotos do site [www.galeriapereira.com.br](http://www.galeriapereira.com.br) são meramente exemplificativas.

**BENS DISPONÍVEIS: 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ – SP.**

**LOTE 01: Nº PROCESSO: 0027600-18.2004.5.15.0097 – EXEQUENTE: SAUSAN HUSSEIN WAKED ZACHELE + 02; EXECUTADO: J R P MADEIRAS DE JUNDIAI LTDA – ME + 09. Um lote de terreno sob número vinte e sete (27) da Regularização Fundiária de Interesse Específico denominada “Água Doce 1 – D” procedida no terreno situado no Bairro Novo Santo Antonio, nesta cidade e comarca Jundiaí, com a área de 2.480,01 metros quadrados, que assim se descreve: inicia junto ao alinhamento da Avenida da Uva (Estrada Municipal), na interseção com a Rua 1, distando 1.016,21 metros do alinhamento do eixo do viaduto da Rodovia Anhanguera – Km 65; desse ponto, segue em curva à direita, de concordância entre a Avenida da Uva (Estrada Municipal) e a Rua 1, com desenvolvimento de 8,87 metros e raio de 5,00 metros, confrontando com a Rua 1; segue em reta, na distância de 96,55 metros, confrontando em 45,42 metros com a Rua 1, em 18,60 metros com o lote 29, em 9,05 metros com o lote 31, em 8,51 metros com o lote 32, em 6,66 metros com o lote 33 e em 8,31 metros com o lote 34; deflete à direita e segue em reta, com rumo 63°13'NW e distância de 24,80 metros, confrontando com a Gleba 1-B (Matricula n.º 60.303 do 1º O. R. I.); deflete à direita e segue em reta, na distância de 101,27 metros, confrontando em 25,43 metros com o lote 26 e em 75,84 metros com a Rua 2; deflete à direita e segue em curva à direita, de concordância entre a Rua 2 e a Avenida da Uva (Estrada Municipal), com desenvolvimento de 6,67 metros e raio de 5,00 metros, confrontando com a Rua 2; deflete à direita e segue em curva à direita, com desenvolvimento de 15,33 metros e raio de 340,00 metros, confrontando com a Avenida da Uva (Estrada Municipal até o ponto inicial. Contribuinte: 67.009.0004 (em área maior). Imóvel matriculado sob nº 153.620 do 1º RGI de Jundiaí – SP. OBS: 1) Conforme Auto de Reavaliação, o nº do contribuinte do imóvel é 67.069.0027. Sobre o terreno há uma **área construída de 893,00m2**. O loteamento foi regularizado e a matrícula anterior, nº 60.305 deixou de existir, e em seu lugar, passou a ser a matrícula supra. 2) Conforme Certidão de Valor Venal, expedida no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, em 29/09/2021, o imóvel está localizado na **Av. da Uva, 1365**. 3) Conforme Av.07/153.620 consta que a compra/venda objeto do Registro nº 05 tornou-se ineficaz com relação a presente execução, em virtude de a venda ter sido realizada em fraude à execução. ÔNUS: 1) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, em 29/09/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 26.116,02. 2) Há ação declaratória de nulidade de penhora sob nº 0011046-17.2018.5.15.0097 pendente de julgamento. Avaliado em 22/06/2018 em R\$ 1.686.500,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). **Valor mínimo: R\$ 1.180.550,00 (um milhão, cento e oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Depositária: J R P Madeiras de Jundiaí Ltda – ME. – **PROPOSTA CONDICIONAL – R\$ 337.300,00 (Entrada de R\$ 101.190,00 e 6 parcelas de R\$****

**39.351,66).**

**LOTE 02: Nº PROCESSO: CARTA PREC. 0010926-37.2019.5.15.0097 (PROCESSO PRINCIPAL Nº 1001192-71.2017.5.02.0034) – EXEQUENTE: RONALDO FERNANDO DA SILVA; EXECUTADO: DKTO COMERCIO E SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS LTDA – ME + 03.** Lote de terreno, urbano, sem benfeitorias, sob nº 15 da QUADRA S, localizado na VILA SÃO PAULO, nesta cidade de Jundiaí, medindo 10,00m de frente para a Travessa Quatro, por 30,00m da frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote nº14, de outro com o lote nº16 e pelos fundos, com os lotes nºs 19 e 26. Imóvel matriculado sob nº 101.132 do 2º RGI de Jundiaí – SP. OBS: 1) Conforme Termo de Penhora, o número do Cadastro do Contribuinte é 23.027.0015. Sobre o terreno existe uma **área construída de 154,00 metros quadrados.** 2) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, ID n. 10e68d1 consta que o imóvel está situado à **Rua Caieiras, 164, Vila São Paulo, Jundiaí – SP.** O imóvel encontra-se ocupado por locatário. ÔNUS: 1) Conforme Av.02/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0010687-93.2017.5.15.0132 pela 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos – SP. 2) Conforme Av.03/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0149700-41.1992.5.05.0037 pela 37ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 3) Conforme Av.04/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000361-50.2017.5.02.0316 pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP. 4) Conforme Av.05/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002800-31.2007.5.02.0242 pela 2ª Vara do Trabalho de Cotia – SP. 5) Conforme Av.06/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0040000-45.2006.5.15.0113 pelo Núcleo Regional de Gestão de Processos e de Execução da Circunscrição de Ribeirão Preto – SP. 6) Conforme Av.07/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001110-40.2013.5.02.0085 pela 85ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP. 7) Conforme Av.08/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0104900-04.1996.5.04.030 pela 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo – RS. 8) Conforme Av.09/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0003951-81.2010.8.16.0017 pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá – PR. 9) Conforme Av.10/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 201906281400851920-IA-530 pelo 5º Ofício Cível de São José dos Campos – SP. 10) Conforme Av.11/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001263-28.2017.5.08.0130 pela 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 11) Conforme Av.12/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0012035-67.2016.5.15.0105 pela Vara do Trabalho de Campo Limpe Paulista – SP. 12) Conforme Av.13/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0007558-15.2004.8.16.0017 pela 3ª Vara Cível de Maringá – PR. 13) Conforme Av.14/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001841-46.2010.5.15.0128 pela 2ª Vara do Trabalho de Limeira – SP. 14) Conforme Av.15/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0017181-80.1999.8.08.0024 pela 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual das Execuções Fiscais de Vitória – ES. 15) Conforme Av.16/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1000129-93.2017.5.02.0718 pela 18ª Vara do Trabalho do Fórum da Zona Sul São Paulo – SP. 16) Conforme Av.18/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 1034110-54.2019.8.26.0224 pela 10ª Vara Cível do Foro Central de Guarulhos – SP. 17) Conforme Av.19/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000212-45.2018.5.08.0130 pela 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas – PA. 18) Conforme Av.20/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5010033-39.2015.4.04.7000 pela 19ª Vara Federal de Curitiba – PR. 19) Conforme Av.21/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000670-59.2017.5.02.0320 pela 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP. 20) Conforme Av.22/101.132 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000670-59.2017.5.02.0320 pela 10ª Vara do Trabalho de Guarulhos – SP. Avaliado em 18/06/2019 em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).** Depositário: José Roberto da Silva. **VENDIDO!**

**LOTE 03: Nº PROCESSO: 0001500-45.2012.5.15.0097 – EXEQUENTE: ADNA MELO DE MIRANDA; EXECUTADO: CLASSICA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - ME + 02. CASA n. 36, em construção, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA DOS CRISTAIS “VILA TOPÁZIO”, situado à RUA DOIS, lote 02 da quadra B, do loteamento COLINA DOS CRISTAIS, nesta cidade e comarca de Jundiaí - SP, com área real privativa coberta de 73,600 m², área real comum coberta de 1,904m², **área total construída de 75,504 m²**, área real privativa descoberta de 67,700 m², área real comum de 35,847m², área real total de**



179,051m<sup>2</sup>, área privativa de terreno de 104,500 m<sup>2</sup>, área comum de terreno de 37,751m<sup>2</sup>, **área total de terreno 142,251m<sup>2</sup>** tendo a fração ideal do terreno de 2,678%, que assim se descreve faz frente para a via de circulação interna (RUA PARTICULAR); pelo lado esquerdo com a casa de n. 35; pelo lado direito com a entrada lateral e com o muro divisor da casa de n. 37; e finalmente pelos fundos com o recuo de fundo e a divisa do terreno, (frente e fundos 5,50m e ambos os lados da frente aos fundos 19,00m), localiza-se a 18,52m, do eixo da rua oficial. Cadastro PM. 27.001.0247. Imóvel matriculado sob nº 99.396 do 2º RGI de Jundiá - SP. OBS: 1) Conforme Av.03/99.369, a matrícula supra passou a se referir a unidade n. 36, já concluída. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado a **Rua Joana Raiza Dal Santo, 90, Cond. Colina dos Cristais, Vila Topázio, Jundiá - SP.** 3) Conforme Certidão do Oficial de Justiça, às fls. 18, a **casa** possui três quartos e está em bom estado. ÔNUS: 1) Conforme Av.06/99.396 consta PENHORA no processo nº 00237005420095150096 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 2) Conforme Av.09/99.396 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014739620115150097 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 3) Conforme Av.10/99.396 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00011822820135150097 pela 4ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 4) Conforme Av.12/99.396 consta PENHORA sob nº 1011913202014 pelo Juizado Especial Cível de Jundiá - SP. Avaliado em 18/06/2019 em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). **Valor mínimo: R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).** Depositário: Everaldo de Jesus Azevedo.

**LOTE 04: Nº PROCESSO: 0199100-50.2007.5.15.0097 - EXEQUENTE: DOUGLAS DE SOUZA PAIVA; EXECUTADO: MPC DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME + 03. OS DIREITOS SOBRE** um apartamento sob número **cento e vinte e dois (122)** localizado no décimo segundo pavimento do Bloco "B" denominado "**Edifício Piazza Della Signoria**", integrante do empreendimento "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGGIO DI FIRENZE**", situado na Rua Congo esquina com a Rua Um (01) número setecentos e trinta e cinco (735) e Rua Dois (02), nesta cidade e comarca de **Jundiá**, contendo uma **área privativa de 73,240m<sup>2</sup>**, uma área comum não proporcional (uma vaga simples) de 9,900m<sup>2</sup>, uma área comum real total de 51,366m<sup>2</sup>, **totalizando uma área real construída de 124,606m<sup>2</sup>**, correspondente a 0,69444% equivalente a 92,251m<sup>2</sup> no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de uso de uma (01) vaga indeterminada de garagem no estacionamento, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissolúvelmente ligada a unidade autônoma e numerada somente para efeito de localização. Contribuinte: 12.061.009 (em área maior). Imóvel matriculado sob nº 68.960 do 1º RGI de Jundiá - SP. OBS: 1) Conforme Av.05/68.960 consta cadastro municipal na Prefeitura de Jundiá - SP sob nº 12.061.0104. 2) Conforme Auto de Avaliação, o imóvel está localizado precisamente na **Rua Professora Maria Margarida Miranda Duarte, 735, ap. 122, Bloco B, Edifício Piazza Della Signoria, Condomínio Villaggio di Firenze, Jundiá - SP.** 3) Conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça, por ocasião da diligência, a coproprietária se encontrava no imóvel. ÔNUS: 1) Conforme R.07/68.960 consta ALIENAÇÃO FIDUCIARIA em favor de Rossi Residencial S/A (Conforme documentos juntados nos autos, sob ID n. 8798468, resta em atraso a quantia de R\$ 17.259,83, atualizados até 06/2019, e houve acordo na ação de cobrança sob nº 0029951-44.2007.8.26.0309). 2) Conforme Av.09/68.960 consta PENHORA da parte ideal de 50% dos direitos e obrigações no processo nº 108300672007 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 3) Conforme Av.10/68.960 consta PENHORA da parte ideal de 50% dos direitos e obrigações no processo nº 183600062005 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 4) Conforme Av.19/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00009765620188160001 pela 9ª Vara Cível de Curitiba - PR. 5) Conforme Av.23/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00201932020175040029 pela 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS. 6) Conforme Av.24/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00243640620188260002 pelo 2º Ofício Cível de Santo Amaro - SP. 7) Conforme Av.25/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 201810800664 pela 8ª Vara Cível de Aracaju - SE. 8) Conforme Av.26/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00355894420148160001 pela 6ª Vara Cível de Curitiba - PR. 9) Conforme Av.27/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00086612920178260565 pelo 3º Ofício Cível de São Caetano do Sul - SP. 10) Conforme Av.28/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00211090320155040004 pela 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS. 11) Conforme Av.29/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00071835120198260068 pela 1º Ofício Cível Central de Barueri - SP. 12) Conforme Av.30/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo 00216925620145040025 pela 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS. 13) Conforme

Av.31/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00064215020178160014 pela 3ª Vara Cível de Londrina - PR. 14) Conforme Av.32/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00011621120115040001 pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS. 15) Conforme Av.33/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 9804730135100014 pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília – DF. 16) Conforme Av.34/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00257568420198260506 pela 8º Ofício Cível de Ribeirão Preto – SP. 17) Conforme Av.35/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00251228620168080347 pela 9º Juizado Especial Cível de Vitória – ES. 18) Conforme Av.36/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01006363620185010051 pela 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ. 19) Conforme Av.37/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022209720198260068 pelo 2º Ofício cível de Barueri - SP. 20) Conforme Av.38/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00202491420165040021 pela 21º Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 21) Conforme Av.39/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00103082420165030003 pela 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG. 22) Conforme Av.40/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00274563720158160014 pela 1ª Vara Cível de Londrina - PR. 23) Conforme Av.41/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00217165620145040002 pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 24) Conforme Av.42/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00680621020158160014 pela 7ª Vara Cível de Londrina - PR. 25) Conforme Av.43/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00310459520198260506 pelo 6º Ofício Cível de Ribeirão Preto – SP. 26) Conforme Av.44/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 000125563201751500011 pela 10ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. 27) Conforme Av.45/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00641059820158160014 pela 5ª Vara Cível de Londrina - PR. 28) Conforme Av.46/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00120658220165090004 pela 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 29) Conforme Av.47/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00012064420195070008 pela 8ª Vara do Trabalho de Fortaleza – CE. 30) Conforme Av.48/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00205991720165040016 pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 31) Conforme Av.49/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00210112920175040010 pela 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 32) Conforme Av.50/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00016658120175090001 pela 1ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 33) Conforme Av.51/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10006584520175020029 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo, Capital. 34) Conforme Av.52/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00205676320175040020 pela 21ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 35) Conforme Av.53/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01018321720175010038 pela 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ. 36) Conforme Av.54/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10012434420145020501 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo - Capital. 37) Conforme Av.55/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00023128420125020021 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo- Capital. 38) Conforme Av.56/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00102814420135010054 pela 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ. 39) Conforme Av.57/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008934920135020003 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo - Capital. 40) Conforme Av.58/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01978008820045020010 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo-Capital. 41) Conforme Av.59/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003804520165100006 pela 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. 42) Conforme Av.60/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000077920135020311 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São Paulo - SP. 43) Conforme Av.61/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00290341620158090051 pelo Diretor do Foro de Goiânia – GO. 44) Conforme Av.62/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00092213620198260068 pelo 3º Ofício Cível de Barueri - SP. 45) Conforme Av.63/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00021631920145100014 pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. 46) Conforme Av.64/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00005435420185100006 pela 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. 47) Conforme Av.65/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00024334720125020075 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, São

Paulo - SP. 48) Conforme Av.66/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013902320175090005 pela 5ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 49) Conforme Av.67/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00018724120175090014 pela 14ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR. 50) Conforme Av.68/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00031165320125020053 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 51) Conforme Av.69/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01278006820095020081 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 52) Conforme Av.70/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00208912920165040007 pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 53) Conforme Av.71/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00105986020175030114 pela 35ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG. 54) Conforme Av.72/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000491620185020712 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 55) Conforme Av.73/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10017654520175020023 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 56) Conforme Av.74/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00005367220175100014 pela 14ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. 57) Conforme Av.75/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00208224820175040205 pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas - RS. 58) Conforme Av.76/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00203901220165040028 pela 28ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 59) Conforme Av.77/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00012942320115020034 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Patrimonial – GAEPP. 60) Conforme Av.78/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000045520165020009 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 61) Conforme Av.79/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014167820138080024 pela 5ª Vara Cível de Vitória – ES. 62) Conforme Av.80/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00211778920165040012 pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 63) Conforme Av.81/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00081341420188260704 pela 1ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, São Paulo - SP. 64) Conforme Av.82/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10023474320165020035 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 65) Conforme Av.83/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10015015020185020069 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 66) Conforme Av.84/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00009584920155020302 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 67) Conforme Av.85/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022454320155100102 pela 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF. 68) Conforme Av.86/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10005243120175020445 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial- GAEPP. 69) Conforme Av.87/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00000258620125020074 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 70) Conforme Av.88/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10017654520175020023 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 71) Conforme Av.89/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10008429520175020612 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 72) Conforme Av.90/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00240009520065020059 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP. 73) Conforme Av.91/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00240009520065020059 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP. 74) Conforme Av.92/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00125228820198260068 pelo 4º Ofício Cível de Barueri - SP. 75) Conforme Av.93/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10000057820165020061 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP. 76) Conforme Av.94/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00000046520165100004 pela 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF. 77) Conforme Av.95/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0108300-67.2007.5.15.0002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiá - SP. 78) Conforme Av.96/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00240182220135240007 pela 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande – MT. 79) Conforme Av.97/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10021950620175020020 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP. 80) Conforme Av.98/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008035420155090010 pela 10ª Vara do



Trabalho de Curitiba - PR. 81) Conforme Av.99/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01011009820105020314 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP. 82) Conforme Av.100/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00213732220175040013 pela 13ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 83) Conforme Av.101/68.690 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00214324820145040002 pela 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 84) Conforme Av.102/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00104988820145010010 pela 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ. 85) Conforme Av.103/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00011206120135040301 pela 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo -RS. 86) Conforme Av.104/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00788915020158160014 pela 8ª Vara Cível de Londrina-PR. 87) Conforme Av.105/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 10005411720185020709 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 88) Conforme Av.106/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 10001180420175020059 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 89) Conforme Av.107/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00520043920138160001 pela 9ª Vara Cível de Curitiba – PR. 90) Conforme Av.108/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00005913520125020074 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 91) Conforme Av.109/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 10000632220185020058 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 92) Conforme Av.110/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00053509420178260576 pelo 1º Ofício Cível de São José do Rio Preto – SP. 93) Conforme Av.111/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00107849120185030003 pela 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte – MG. 94) Conforme Av.112/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00019814620165070014 pela 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza – CE. 95) Conforme Av.113/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 10015835720165020035 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 96) Conforme Av.114/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10005816520165020063 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 97) Conforme Av.115/68.690 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022785920175090015 pela 15ª Vara do Trabalho De Curitiba – PR. 98) Conforme Av.116/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10018228620165020447 pelo Grupo Auxiliar De Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 99) Conforme Av.117/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10003087520175020605 pelo Grupo Auxiliar De Execução E Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 100) Conforme Av.118/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10016942320165020720 pelo Grupo Auxiliar De Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 101) Conforme Av.119/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014592920165100016 pela 16ª Vara Do Trabalho De Brasília – DF. 102) Conforme Av.120/68.690 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10013874220165020050 pelo Grupo Auxiliar De Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 103) Conforme Av.121/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00107985520175030021 pela 21ª vara do Trabalho De Belo Horizonte – MG. 104) Conforme Av.122/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10705321520198260002 pelo 1º Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro – SP. 105) Conforme Av.123/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00103436220145030032 pela 4ª Vara do Trabalho de Contagem – MG. 106) Conforme Av.124/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01002702020165010066 pela 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ. 107) Conforme Av.125/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00205115820165040022 pela 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – MG. 108) Conforme Av.126/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00009620620155200005 pela 4ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE. 109) Conforme Av.127/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00206803320175040241 pela Vara do Trabalho de Alvorada – RS. 110) Conforme Av.128/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00012828820175200004 pela 4ª Vara do Trabalho de Aracaju – SE. 111) Conforme Av.129/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01004105520185010043 pela 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro – RJ. 112) Conforme Av.130/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000044232016510 pela 12ª Vara do Trabalho de Brasília – DF. 113) Conforme Av.131/68.960 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00200995220165040241 pela Vara do Trabalho de Alvorada – RS. 114) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de



Jundiaí, em 04/10/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 46.623,95. Avaliado em 29/08/2018 em R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**. Depositário: Rodney Marcelo Giollo.

**LOTE 05: Nº PROCESSO: 0012964-61.2015.5.15.0097 – EXEQUENTE: JOSE ROBERTO MIGUEL SANTOS; EXECUTADO: SETE REFORMAS LTDA – ME + 03. OS DIREITOS DECORRENTES DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** de um TERRENO destacado do lote nº 23 da quadra “39”, do loteamento denominado **TULIPA**, situado nesta cidade e comarca de **Jundiaí**, designado como **LOTE 23-A**, com **área de 125,00 metros quadrados**, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Gervásio Brunelli; 5,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 16; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se de um lado com o lote nº 22 e de outro lado com o lote nº 23-B. CONTRIBUINTE: 77.039.023-1 (em maior área). Imóvel matriculado sob nº 62.285 do 1º RGI de Jundiaí - SP. OBS: 1) Conforme Av.01/62.285 consta construção de um **prédio residencial** na **Rua Gervásio Brunelli, nº 284**, com 41,80 metros quadrados no pavimento térreo e 41,80 metros quadrados no pavimento superior, totalizando uma área construída de 83,60 m<sup>2</sup>; um agrícola com 14,00 metros quadrados e uma edícula com 3,52 metros quadrados, totalizando uma área de 101,12m<sup>2</sup>. 2) Conforme Av.06/62.285 consta que o imóvel está cadastrado na municipalidade sob nº 77.039.0039. 3) Conforme Auto de Penhora e Avaliação, consta **111,00m de área construída**, uso residencial, conforme cadastro de contribuinte. ÔNUS: 1) Conforme R.08/62.285 consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. (Conforme documentos juntados pela instituição financeira, sob D n. c51e1d7, o valor total da dívida é de R\$ 80.401,19, e o total em atraso é de R\$ 2.369,68, atualizados até 08/2021). 2) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, em 30/09/2021, constam débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 5.455,91. Avaliado em 26/04/2021 em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). **Valor mínimo: R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**. Depositário: Flávio Daniel de Freitas.

**LOTE 06: Nº PROCESSO: 0073700-94.2005.5.15.0097 – EXEQUENTE: PATRICIA DE CAMPOS VITAL; EXECUTADO: FORMACAO PROFISSIONAL DE EXCELENCIA LTDA – ME + 03. UMA CASA**, situada à Rua Dois, sob nº 61, com seu respectivo terreno constituído da parte B do lote nº 8, da quadra B, no **Bairro da Água Fria, na Vila Rio Branco**, nesta cidade e comarca de **Jundiaí**, com **área de 190,08 metros quadrados**, medindo o terreno dez metros e cinquenta e seis centímetros (10,56m) de frente, por dezoito metros (18,00m) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua Dois, por um lado com a parte A do lote nº 7, de outro lado com a parte A do mesmo lote nº 8, e nos fundos onde tem a mesma medida da frente, confronta com o lote nº 2. Contribuinte: 16.008.0006. Imóvel matriculado sob nº 83.706 do 1º RGI de Jundiaí – SP. OBS: 1) Conforme Av.13/83.706 a Rua Dois passou a denominar-se **Rua Antonio Devisate**. 2) Conforme Certidão de Valor Venal, emitida no site da Prefeitura Municipal de Jundiaí – SP, em 17/12/2018, o imóvel está atualmente localizado na **Rua Antônio Devisate, 61, Jd. Tiradentes**. 3) Conforme R.14/83.706 uma parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel foi ADJUDICADA a Suzana Prado Silveira Ribeiro. ÔNUS: 1) Conforme AV.05/83.706 consta PENHORA de 16,66% no processo 51600032009 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 2) Conforme AV.11/83.706 consta PENHORA no processo nº 0049100-09.2006.5.15.0021 pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. Avaliado em 11/07/2013 em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**. Depositário: Inês de Carvalho de Toledo. **PROPOSTA CONDICIONAL – R\$ 148.000,00 (Entrada de R\$ 44.400,00 e 30 parcelas de R\$ 3.453,33)**.

**LOTE 07: Nº PROCESSO: 0203600-91.2009.5.15.0097 - EXEQUENTE: HELIO FERREIRA; EXECUTADO: MIGUEL MARCHETTI INDUSTRIAS GRAFICAS LTDA - EPP + 03. Lote de terreno urbano, sem benfeitorias, sob o número 05 da quadra 04, do JARDIM DO LAGO, nesta cidade e comarca de Jundiaí, com a área de 277,00 m<sup>2</sup>, medindo 14,00 metros de frente para a RUA SAMUEL MARTINS, por 19,15 metros do lado direito, onde confronta com o lote n. 04, do lado esquerdo 20,55 metros, confinando com uma viela, e fundos 14,10 metros, confinando com o lote n. 28. Contribuinte P.M n. 23.022.004-2. Imóvel matriculado sob nº 106.786 do 2º RGI de Jundiaí - SP. ÔNUS: 1) Conforme Av.04/106.786 consta PENHORA da parte ideal de 50% no processo nº 2030142010 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 2) Conforme Av.05/106.786 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 311001320095150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 3) Conforme Av.08/106.786 e Av.11/106.786 consta PENHORA no**

processo nº 1030003320085150021 pela 2ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 4) Conforme Av.09/106.785 consta PENHORA no processo nº 437172014 pela 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 5) Conforme Av.10/106.786 consta PENHORA no processo nº 00020301420105150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí - SP. 6) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal Jundiaí, em 02/10/2021, constam débitos relativos à IPTU no valor de R\$ 17.892,62. Avaliado em 06/06/2016 em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).** Depositária: Sonia Regina Marquette.

**LOTE 08: Nº PROCESSO: 0010946-79.2015.5.15.0093 – EXEQUENTE: LEANDRO ALVES DE ALMEIDA; EXECUTADO: COLT SECURITY LTDA + 03.** Lote de terreno sob o nº 22 da quadra 3, do loteamento **RESIDENCIAL MAURO MARCONDES, em Campinas – SP**, medindo 7,00 metros de frente para a rua 02, 7,00 metros de fundos para o lote 24, 20,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 23, 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 21, com a **área total de 140,00m<sup>2</sup>**. Imóvel matriculado sob nº 60.102 do 3º RGI de Campinas – SP. OBS: 1) Conforme Av.02/60.102 consta construção de um prédio, que recebeu o nº **356** pela Rua 02. 2) Conforme Av.24/60.102 consta que Rua 02, do loteamento residencial Mauro Marcondes Machado, recebeu a denominação de **Rua Jose Estevam de Araújo**. 3) Conforme Auto de Avaliação, a situação do imóvel é: terreno situado em rua asfaltada e em bairro com urbanização regular. De acordo com a localização indicada pelo código cartográfico municipal, sobre o terreno foi construída uma **casa** com cerca de **70m<sup>2</sup>** de construção, de padrão popular. 4) Conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça, sob ID n. 34c5a4a, o imóvel está ocupado pela coproprietária. 5) Conforme demonstrativo do Lançamento de IPTU, sob ID nº **ca8a446**, consta Código Cartográfico do imóvel sob o nº 3361.52.71.0135.01001. ÔNUS: 1) Conforme R.26/60.102 consta HIPOTECA DE 1º GRAU em favor do Econômico São Paulo S/A Crédito Imobiliário Habitacional. 2) Conforme Av.27/60.102 foi emitida CÉDULA HIPOTECÁRIA INTEGRAL em favor de Econômico São Paulo S/A Crédito Imobiliário Habitacional. 3) Conforme Av.28/60.102 o credor Econômico São Paulo S/A Crédito Imobiliário Habitacional foi incorporado pelo Econômico S/A – Crédito Imobiliário Casaforte, e este foi incorporado pelo Banco Econômico S/A. 4) Conforme Av.29/60.102 consta que a credora CEDEU E TRANSFERIU o crédito hipotecário objeto do R.26 em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. 5) Conforme Av.30/60.102 consta que a Cédula Hipotecária Integral, objeto da Av.27, foi ENDOSSADA em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. 6) Conforme Av.31/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS NO processo nº 00108854220175150032 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 7) Conforme Av.32/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00106885320185150032 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 8) Conforme Av.34/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00108028920185150032 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 9) Conforme Av.35/60.102 consta PENHORA sob nº 00108504120185150002 pela 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP. 10) Conforme Av.36/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00100548520175150131 pela 12ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 11) Conforme Av.38/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00102883920185150032 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 12) Conforme Av.39/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00106946020185150032 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 13) Conforme Av.40/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 10026768620175020466 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. 14) Conforme Av.41/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00114697520185150032 pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 15) Conforme Av.42/60.102 consta PENHORA sob nº 00114385520165150087 pela 1ª Vara do Trabalho de Paulínia – SP. 16) Conforme Av.43/60.102 consta PENHORA sob nº 0011950-81.2017.5.15.0126 pela 2ª Vara do Trabalho de Paulínia – SP. 17) Conforme Av.44/60.102 consta PENHORA sob nº 0011180-54.2018.5.15.0126 pela 2ª Vara do Trabalho de Paulínia – SP. 18) Conforme Av.45/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00107748920165150130 pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 19) Conforme Av.46/60.102 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00007291420155090652 pela 18ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. Avaliado em 17/11/2020 em R\$ 225.540,00 (duzentos e vinte cinco mil e quinhentos e quarenta reais). **Valor mínimo: R\$ 202.986,00 (duzentos e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).** Depositário: Jose Dias Lourenço. CANCELADO.

